Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 546 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1962

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO.

Artigo Primeiro - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a convencionar com o govêrno do Estado, atravéz da Secretaria de Viação e Obras, o calçamento a paralelopípedos das ruas impares, 1- 3- 5- e nas pares 2- 4- 6- 8- 10- 12- e na Deserval Pimenta, todas no bairro Roberto Silveira (ex- Varzea das Oficinas) até um total de - - - - Cr$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) que serão deduzidos de crédito de - quotas devidas ao município pelo Govêrno do Estado.

Artigo Segundo - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 DE DEZEMBRO DE 1962

JOÃO CUTRIM FILHO
PREFEITO